

LDO 2007: Lula veta o não contingenciamento de recursos para o combate à violência contra as mulheres

Após a conquista no Congresso Nacional (CN) da emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007 que protegia de contingenciamento os recursos destinados ao enfrentamento da violência contra as mulheres, o presidente da república veta esse ponto na Lei. A emenda foi apresentada pelo movimento de mulheres e defendida pela Bancada Feminina no CN já a partir da compreensão que essa medida é fundamental para a garantia da efetivação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340) sancionada em 7 de agosto de 2006.

Vale destacar ainda que os recursos de combate à violência contra as mulheres têm sofrido gravemente com as medidas de contingenciamento. O Programa de Combate à Violência Contra as Mulheres, que teria essa proteção dos recursos, em 2004, teve apenas 54% dos seus recursos executados. Em 2005, esse valor subiu para 77,89% e, em 2006, dos R\$ 14 milhões autorizados, foram empenhados R\$ 8,3 milhões (59%), e pagos apenas R\$ 6,5 milhões (46% do autorizado). Isso se deve principalmente ao contingenciamento de recursos.

Apesar desse cenário e da urgência da implementação da Lei Maria da Penha, o argumento para o veto presidencial foi de ordem administrativa, conforme segue abaixo:

"A adição de qualquer exclusão de dotações orçamentárias do cálculo da base contingenciável traz maiores dificuldades para o gerenciamento mais eficaz das finanças públicas, o que, todavia, não significa que não seja legítima a ação do Congresso Nacional em propor novas ressalvas aplicáveis ao processo de limitação de empenho, caso este se demonstre necessário.

Entretanto, o grau de prioridade atribuído à determinada política pública não se associa unicamente a aplicabilidade ou não da limitação de empenho. No caso dos itens em epígrafe, o Governo tem atribuído particular atenção, sob todos os aspectos, inclusive financeiros, para que estes setores alcancem os objetivos e as metas propostos.

Por esses motivos e por contrariar o interesse público, sugere-se apor veto aos referidos itens da Seção II do Anexo V."

Os recursos destinados ao Programa de Combate à Violência contra a Mulher ainda são insuficientes para enfrentar a realidade do problema e diante do cenário de baixa execução orçamentária, fica claro que o grau de prioridade atribuído a essa política se associa sim ao impedimento da limitação do empenho de recursos. É necessário que sejam destinados mais recursos para as políticas públicas de combate à violência contra as mulheres e segurança pública, bem como para as políticas sociais, e que essas verbas sejam protegidas do contingenciamento.

LDO 2007: Lula vetoes not the contingenciamento of resources for the combat to the violence against the women After the conquest in the National Congress (CN) of the emendation in the Law of Budgetary Lines of direction 2007 that it protected of contingenciamento the resources destined to the confrontation of the violence against the women, the president of the republic vetoes this point in the Law. The emendation was presented by the movement of women and defended by the Feminine Group of benches in the CN already from the understanding that this measure is basic for the guarantee of the efetivação of the Law Maria of the Penha (Law 11,340) sancionada in 7 of August of 2006. Valley to still detach that the resources of combat to the violence against the women have suffered seriously with the measures of contingenciamento. The Program of Combat to the Violence Against the Women, whom this protection of the resources would have, in 2004, had only 54% of its executed resources. In 2005, this value went up for 77,89% e, in 2006, of the R\$ 14 authorized million, 8,3 million (59%), and paid only R\$ had been pledged R\$ 6,5 million (46% of the authorized one). This if must mainly to the contingenciamento of resources. Despite this scene and the urgency of the implementation of the Law Maria of the Penha, the argument for the presidential veto was of administrative order, as it follows below: "the addition of any exclusion of budgetary endowments of the calculation of the contingenciável base brings greater difficulties for the management most efficient of the public finances, what, however, it does not mean that is not legitimate the action of the National Congress in considering new applicable exceptions to the process of limitation of persistence, case this if demonstrates necessary. However, the degree of priority attributed to the determined public politics does not associate solely the applicability or not of the limitation of persistence. In the case of itens in epigraph, the Government has attributed particular attention, under all the aspects, also financial, so that these sectors reach the considered objectives and goals. For these reasons and opposing the public interest, apor related veto to itens of Section II of Annex V is suggested." The resources destined to the Program of Combat to the Violence against the Woman still are insufficient to face the reality of the problem and ahead of the scene of low budgetary execution, it is clearly that the degree of priority attributed to this politics if associates yes with the impediment of the limitation of the persistence of resources. It is necessary that more resources for the public politics of combat to the violence against the women and public security are destined, as well as for the social politics, and that these mounts of money are protected of the contingenciamento.